CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2021

SÚMULA: Suspende a reposição salarial aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal concedida pela Resolução Legislativa 001/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica suspenso o reajuste salarial aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Tamarana concedido pela Resolução Legislativa 001/2021, referente a recomposição inflacionária a que faz menção o art. 37, X, da Constituição Federal que encontra-se vedada pelo art. 8, I, da Lei Complementar n.º 173/2020, que proibiu expressamente "conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração" até 31 de dezembro de 2021, dentro do contexto da busca pelo equilíbrio fiscal no combate à pandemia da COVID-19.

Art. 2º Esta resolução vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3° Esta resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2021.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara

Projeto de Autoria da Mesa Executiva:

Anauto Souza de Gouvea
Presidente
Mario Cesar Fabiano
Vice Presidente
Hector Augusto Siena Gobetti
1º Secretário
Mario Torres Bittencourt Junior
2º Secretário
Silvano Rodrigues de Oliveira
3º Secretário

JUSTIFICATIVA

Considerando a decisão por unanimidade feita pelo STF que julgou constitucional toda a Lei Complementar 173/2020.

Considerando que a referida decisão cassou o acordão nº 293/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que permitia a recomposição anual aos servidores no âmbito do estado.

Considerando que a manutenção do reajuste na folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal poderá acarretar a devolução dos referidos valores e eventual prática de conduta irresponsável pelo Presidente da Câmara é que apresentamos a referida Resolução.

Respeitosamente,

Projeto de Autoria da Mesa Executiva:

Anauto Souza de Gouvea
Presidente

Mario Cesar Fabiano
Vice Presidente

Hector Augusto Siena Gobetti
1º Secretário

Mario Torres Bittencourt Junior
2º Secretário

Silvano Rodrigues de Oliveira
3º Secretário